

#### Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8107 e - http://www.mec.gov.br

EDITAL № 33/2020

PROCESSO Nº 23000.041337/2017-29

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EDITAL Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2020 PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2020 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à segunda edição de 2020.

## 1. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO SISU

- 1.1. A formalização da adesão das instituições ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2020 ocorrerá por meio de assinatura eletrônica do Termo de Adesão, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria Normativa MEC n<sup>o</sup> 21, de 5 de novembro de 2012.
- 1.2. Todos os procedimentos operacionais referentes ao Sisu serão efetuados exclusivamente por meio do sistema, disponível no sítio eletrônico http://sisugestao.mec.gov.br.

### 2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. Prazo para adesão: do dia 25 de maio de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de maio de 2020.
- 2.2. Prazo para retificação do Termo de Adesão: do dia 1º de junho de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de junho de 2020.

# 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2019.
- 3.2. A execução dos procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade da instituição participante:
- I descrever as condições específicas de concorrência às vagas por ela ofertadas no âmbito do Sisu, nos termos do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012;

- II divulgar em seu sítio eletrônico na internet, e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, o Termo de Adesão, os editais divulgados pela Sesu, os editais próprios, o inteiro teor da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e a lista de espera, por curso, turno e modalidade de concorrência, assim como a sistemática adotada para convocação dos candidatos nos termos do parágrafo único do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012;
- III disponibilizar acesso virtual aos estudantes selecionados pelo Sisu para que possam encaminhar documentação necessária e realizar suas matrículas, caso não possam realizar os procedimentos presencialmente;
- IV conferir cumprimento às eventuais decisões judiciais que impactem na ocupação das vagas ofertadas pela IES por meio do Sisu.
- 3.4. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em seus sítios eletrônicos na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa MEC  $n^{0}$  21, de 2012, e no Termo de Adesão.
- 3.5. A instituição participante deverá cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e as normas que dispõem sobre o Sisu, bem como o disposto na Lei  $n^{\Omega}$  12.711, de 29 de agosto de 2012, observadas as alterações introduzidas pela Lei  $n^{\Omega}$  13.409, de 28 de dezembro de 2016, e sua regulamentação em vigor, quando for o caso.
- 3.6. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.
- 3.7. Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vilas Boas de Souza**, **Secretário de Educação Superior**, em 19/05/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **2060659** e o código CRC **7ACE915D**.

0.1.

**Referência:** Processo nº 23000.041337/2017-29

SEI nº 2060659